

Universidade Federal de Juiz de Fora
ICE – Instituto de Ciências Exatas
DCC – Departamento de Ciência da Computação
PPGCC – Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação

Edital PPGCC/DCC - 01/2026

Processo Seletivo de Candidatos para Ingresso no Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação do DCC/UFJF para o primeiro trimestre do ano letivo de 2026.

1 PREÂMBULO

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCC), do Departamento de Ciência da Computação (DCC), do Instituto de Ciências Exatas (ICE), da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições no Processo Seletivo de Candidatos para ingresso como aluno regular no curso de Mestrado em Ciência da Computação no primeiro trimestre letivo de 2026.

1.2 Informações sobre o PPGCC podem ser obtidas em <http://www.ufjf.br/pgcc> ou na Secretaria do PPGCC/ICE/UFJF através do email selecao.ppgcc@ufjf.br. As informações sobre o processo seletivo serão divulgadas na **Página do Processo Seletivo** em <https://www2.ufjf.br/pgcc/selecao/mestrado/2026-2/>

1.3 A comissão de seleção é formada pelos professores Alex Borges Vieira, André Luiz de Oliveira, Edelberto Franco Silva, Heder Soares Bernardino, Luiz Maurílio da Silva Maciel, Marcelo Bernardes Vieira, Marcelo Ferreira Moreno, Saulo Moraes Villela, Victor Ströele de Andrade Menezes e pela técnica Sarah Abreu e Silva.

1.4 O prazo mínimo para a integralização do curso de mestrado, incluindo a dissertação, não pode ser inferior a 12 nem superior a 24 meses, salvo excepcionalidades com previsão normativa (Art. 33, § 1º, do Regimento Geral da Pós-graduação *Stricto Sensu*).

2 DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 O número de vagas oferecidas para o Mestrado no primeiro trimestre letivo de 2026 é de até 40 (quarenta) vagas.

2.2 A Coordenação do PPGCC reserva-se o direito de não convocar candidatos classificados caso não haja disponibilidade de orientadores na área de pesquisa escolhida pelos candidatos.

2.3 O Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação não está obrigado a preencher todas as vagas.

3 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo possui validade de 9 meses, contados a partir da data de publicação deste edital. Os candidatos classificados, até o limite do número de vagas oferecidas neste edital, poderão ser convocados para assumir eventuais vagas ociosas nesse período de validade.

4 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 Poderão se inscrever para o Processo Seletivo de Ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação do DCC/UFJF os detentores do título de curso superior reconhecido pelo MEC, nas áreas de Ciência da Computação, Matemática, Estatística, Engenharia ou em outras áreas afins à linha de pesquisa pretendida, a critério do Colegiado do Programa, ou candidatos em condição de apresentar diploma do curso de graduação até o último dia do período de matrícula referente ao primeiro trimestre do ano letivo de 2026.

4.2 O candidato convocado no processo seletivo deverá comprovar, obrigatoriamente, para fins de matrícula, que possui título do curso de graduação reconhecido pelo MEC (em um dos cursos supracitados) e, portanto, está habilitado para ingressar na pós-graduação *stricto sensu* em conformidade com a Legislação pertinente. A não apresentação do referido documento inviabiliza a matrícula.

4.3 As inscrições deverão ser efetuadas entre os dias **27 de outubro de 2025 a 16 de janeiro de 2026**.

4.4 A inscrição se dará em apenas uma das linhas de pesquisa do PPGCC, a qual será indicada pelo candidato no formulário de inscrição.

4.5 A inscrição será realizada eletronicamente através de link na Página do Processo Seletivo.

4.6 É de responsabilidade do candidato a observação dos prazos estabelecidos neste edital (Anexo I).

4.7 Os seguintes documentos deverão ser enviados no ato da inscrição:

- a) Formulário de inscrição integralmente preenchido;
- b) Cópia digital do Histórico Escolar atualizado de todos os cursos superiores anteriormente realizados ou em realização;
- c) Cópia digital do CPF e de um documento oficial brasileiro com foto (Carteira de Identidade ou Registro Geral, Carteira Nacional de Habilitação, etc);
- d) Cópia digital atualizada do Currículo Lattes, disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>. Deverão ser anexados, em formato PDF, os comprovantes das informações contidas no currículo.
- e) Proposta de projeto de pesquisa de acordo com modelo apresentado no Anexo II.

PARÁGRAFO ÚNICO. Além dos documentos acima, após a aprovação do candidato, será necessária a entrega dos seguintes documentos para efetivação da matrícula:

- a) Título de eleitor;
- b) Certidão de nascimento ou casamento;
- c) Diploma (frente e verso) ou protocolo de pedido de diploma ou ainda Declaração (da coordenação de curso em que conste: (i) Data de defesa de monografia e/ou conclusão do nível superior; (ii) ateste de que o candidato preenche os requisitos para a colação de grau; e (iii) data da colação de grau, se já definida. O aluno deve apresentar o diploma no menor prazo possível);
- d) Quitação eleitoral;
- e) Certificado de Dispensa Militar ou Certificado de Reservista (sexo masculino).

4.8 Candidatos estrangeiros deverão enviar, além dos documentos citados no item 4.7 (excluindo-se Cópia digital do CPF e Cópia digital de documento oficial brasileiro com foto), os seguintes documentos:

- a) Cópia digital do Passaporte ou;
- b) Cópia digital da Carteira de Estrangeiro.

4.9. Os candidatos deverão entregar duas cartas de referência acadêmica, seguindo modelo de formulário específico. O formulário modelo e a forma de envio estão disponíveis na Página do Processo Seletivo. As cartas deverão ser enviadas até a data limite de 16 de janeiro de 2026. Envios após esta data serão desconsiderados.

4.9.1. O não cumprimento das especificações acima exclui o candidato do processo de seleção.

4.9.2. Para assegurar o caráter confidencial das referências acadêmicas, em hipótese alguma serão fornecidas quaisquer informações sobre o conteúdo das mesmas.

4.10 Os candidatos deverão informar, no formulário de inscrição, a forma pela qual vão se dedicar ao curso em caso de aprovação, ou seja, tempo integral ou de tempo parcial. Sugere-se que os alunos sob a forma de tempo parcial se dediquem ao curso por um mínimo de 20 horas semanais. Alunos na forma de tempo integral deverão se dedicar ao curso por um mínimo de 40 horas semanais e poderão pleitear bolsa de estudo.

4.11 Serão homologadas pela Comissão de Seleção as inscrições dos candidatos com a documentação completa e entregue dentro do prazo estabelecido para inscrição. As inscrições homologadas serão informadas na página do PPGCC conforme cronograma no Anexo I. Os candidatos poderão interpor recurso devidamente justificado para o endereço da Secretaria disposto no Art 1.2 desta resolução, dentro do prazo previsto no cronograma, não sendo aceita a complementação documental.

4.12 Toda comunicação do PPGCC com os candidatos será publicada na Página do Processo Seletivo.

4.13 No momento da inscrição, o candidato deverá informar se deseja concorrer às vagas reservadas para ampla concorrência (Grupo 1) ou para os grupos com reserva de vaga (Grupo 2).

§1º - Podem se candidatar ao Grupo 2, os candidatos que se identificarem como:

- I – Negros;
- II – Povos e comunidades tradicionais;
- II – Pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis);
- III – Pessoas com deficiência (PcD);
- IV – Pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários;

§2º - Serão destinados 65% das vagas para o Grupo 1 e 35% para o Grupo 2, seguindo esta proporção para as vagas destinadas a cada área de pesquisa.

§3º - O processo de homologação das solicitações de inclusão no Grupo 2 somente será iniciado após divulgação das notas finais e recursos, por meio de bancas de heteroidentificação constituídas pelas instâncias competentes da administração superior da UFJF.

§4 - Pessoa com deficiência (PcD) deve solicitar ao programa de pós-graduação no ato da inscrição que as condições de acessibilidade e outras que viabilizem a sua participação com isonomia na seleção sejam providenciadas.

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será realizado conforme cronograma contido no Anexo I.

5.2 A seleção dos candidatos será realizada com base no mérito, consoante procedimentos e responsabilidades fixadas nas normas do PPGCC, explicitados neste Edital de Seleção.

5.3 A seleção é realizada por área de pesquisa individualmente, sendo coordenada pela Comissão de Seleção. Os candidatos são selecionados de maneira a atender aos perfis acadêmico e profissional desejados de cada linha de pesquisa.

5.4 A seleção dos candidatos será realizada em quatro etapas, a saber:

- a) **Análise do projeto de pesquisa a ser desenvolvido no curso de mestrado**, de caráter eliminatório. A proposta deve ser escrita seguindo o modelo definido no Anexo II deste edital. Ao projeto de pesquisa será atribuída nota de 0 a 100 de acordo com os critérios definidos no Anexo III. O candidato com nota inferior a 60 pontos será eliminado.
- b) **Análise de conhecimento**, de caráter classificatório, à qual será atribuída nota pelo **Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)** e o CC (Conceito de Curso) / CPC (Conceito Preliminar de Curso) do curso. Caso o curso tenha CC e CPC, será considerado o maior valor. Para o cálculo será considerado:
 - 100% do IRA do candidato para os cursos de bacharelado na área de computação com CC/CPC 4 ou 5;
 - 80% do IRA do candidato para os cursos de bacharelado na área de computação com CC/CPC inferior a 4;
 - 80% do IRA do candidato para cursos de tecnólogo ou licenciatura na área de computação ou outros cursos de bacharelado na área de exatas com CC/CPC 4 ou 5;
 - 60% do IRA do candidato para cursos de tecnólogo ou licenciatura na área de computação ou outros cursos de bacharelado na área de exatas com CC/CPC inferior a 4;
 - 50% do IRA do candidato para demais cursos.

Para o cálculo do IRA considera-se a seguinte regra:

- O índice de rendimento acadêmico será calculado considerando a média das notas das disciplinas com aprovação.
- c) **POSCOMP** (Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Computação (POSCOMP), coordenado pela Sociedade Brasileira de Computação (SBC)), de caráter classificatório. Será considerada a maior pontuação do candidato no POSCOMP em 2025 e 2024. A nota será consultada pela comissão deste processo de seleção. Não é obrigatório ter realizado a prova POSCOMP e para que a nota seja consultada, o candidato deve declarar a sua realização.
- d) **Análise de Currículo**, de caráter classificatório, à qual serão acumulados pontos apenas em atividades relacionadas ao interesse acadêmico do PPGCC, observando a experiência declarada nas áreas científica e técnica e na linha de pesquisa assinalada pelo candidato no formulário de

inscrição. O candidato deve ser um dos autores de cada trabalho computado. A nota para o currículo será o somatório dos seguintes itens devidamente comprovados:

- 3,5 pontos por artigo publicado em periódico com estrato superior no Qualis, ou equivalente;
- 2,5 pontos por artigo publicado em evento com estrato superior no Qualis, ou equivalente; artigo publicado em periódico com estrato inferior no Qualis, ou equivalente;
- 1,5 ponto por artigo publicado em evento com estrato inferior no Qualis, ou equivalente; pós-graduação completa com declaração;
- 1,0 ponto por ano de participação em projeto de Iniciação Científica;
- 0,5 ponto por resumo ou pôster publicado em evento científico, a cada ano em projetos acadêmicos (são exemplos: PET e GET) ou monitoria, a cada disciplina isolada cursada no PPGCC, na qual o candidato tenha sido aprovado.

5.5 Os candidatos estrangeiros somente podem ser matriculados nos cursos de Pós-Graduação oferecidos pela UFJF mediante apresentação de documento de identidade válido e de visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil.

5.6 Ao candidato será assegurado o direito de ter vista do conteúdo de todas as provas realizadas (escritas ou não) e das planilhas de pontuação respectivas, podendo solicitar acesso às cópias de todos os seus documentos relativos ao certame. A solicitação de vista deve ser feita em até 7 dias corridos após a publicação do resultado final. Ressalta-se que o pedido de vista assegura ao candidato conhecimento sobre sua nota e não configura ato do recurso ao processo seletivo, o qual deve ser feito de acordo com as datas previstas no cronograma do processo seletivo.

6 RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A classificação dos candidatos não eliminados se dará de acordo com a nota final obtida a partir da soma:

Nota final = $0,1 \times (\text{POSCOMP} / 0,7) + 0,25 \times \text{Análise de conhecimento} + 0,35 \times \text{Análise de currículo} + 0,3 \times \text{Projeto de Pesquisa}$.

Sendo “Análise de conhecimento” a nota obtida conforme item 5.4.b; POSCOMP a nota obtida conforme item 5.4.c; “Análise de currículo” a nota obtida conforme item 5.4.d, ponderada em escala logarítmica na base 10 pela maior nota neste critério por todos os candidatos; e “Projeto de Pesquisa” a nota obtida no item 5.4.a.

6.2 Os candidatos aprovados serão convocados pela ordem de classificação, de acordo com a disponibilidade de orientação pelos professores do PPGCC em cada área de pesquisa e com a proporção dos Grupos 1 e 2.

§1º – A disponibilidade de orientação das áreas do PPGCC será divulgada junto com a homologação das inscrições, levando-se em consideração a disponibilidade de orientação dos professores em cada área de pesquisa.

§2º – As vagas serão preenchidas, em ordem decrescente de pontuação final, conforme a opção do candidato pelas vagas reservadas ao Grupo 1 e Grupo 2;

§3º – Caso não haja o preenchimento das vagas destinadas ao Grupo 2, as mesmas serão destinadas ao Grupo 1 e preenchidas segundo a ordem de classificação, o mesmo devendo ocorrer na direção contrária, sendo as vagas remanescentes dentre as do Grupo 1 redirecionadas para os candidatos do Grupo 2.

6.3 Caso ocorra desistência de candidato convocado, poderá ser convocado a ocupar vaga remanescente outro candidato aprovado, sendo respeitada a ordem de classificação na linha de pesquisa do candidato que desistiu, e o período de validade do processo seletivo, conforme especificado neste edital.

6.4 Os resultados de cada etapa do processo seletivo, bem como o resultado final, serão divulgados através de lista nominal, ordenada por classificação, com atribuição das notas de cada candidato, inclusive os desclassificados.

6.5 A convocação de candidatos excedentes ocorrerá após a conclusão do processo seletivo.

6.6 Os aprovados no Grupo 2 deverão apresentar documentação complementar comprobatória para efetivação da sua matrícula de acordo com o [Art 3 da PORTARIA/SEI Nº 311, DE 07 DE MARÇO DE 2022](#)

da PROPP/UFJF.

7 DOS RECURSOS

7.1 Cada uma das etapas deste processo seletivo, bem como o resultado final provisório, terá dois dias corridos para apresentação de recursos, a partir da data de divulgação do resultado da etapa. O recurso deverá ser requerido dentro do prazo estipulado neste Edital através de mensagem eletrônica para o endereço da Secretaria informado no Art 1.2 desta resolução.

7.2 Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção do PPGCC e os resultados serão **publicados no site do PPGCC** até o início da etapa seguinte do processo de seleção. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão do recurso ou recurso do recurso.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Será desclassificado, e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Deixar de cumprir as regras e condições estabelecidas no presente Edital; ou
- b) Prestar falsas declarações ou apresentar documentos falsos.

8.2 Os candidatos convocados deverão realizar a matrícula nos prazos a serem fixados pelo PPGCC. A não realização da matrícula no prazo será considerada como desistência de vaga.

8.3 Os candidatos aprovados deverão, após matrícula, comprovar sua proficiência em língua inglesa em data a ser estipulada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação. A comprovação poderá ser realizada por:

- **Comprovante de proficiência em Língua Inglesa**, sendo aceitos os seguintes exames: a) FCE – First Certificate in English (University of Cambridge – GB); b) CAE – Certificate of Advanced English (University of Cambridge – GB); c) CPE – Certificate of Proficiency in English (University of Cambridge – GB); d) TOEFL – Test of English as a Foreign Language: Paper Based Test com no mínimo 500 pontos, ou, Computer Based Test com 213 pontos no mínimo, ou, Internet Based Test, com no mínimo 80 pontos; e) GRE – Graduate Record Examination; f) TOEIC – Test of English for International Communication, com no mínimo 600 pontos; g) IELTS – International English Language Testing System – British Council, overall band, com no mínimo 6,0 pontos; h) Certificação de Teste de proficiência em língua estrangeira (inglês) formulado e aplicado por Instituição Federal de Ensino Superior (teste de línguas), com a nota mínima de 7,0 (sete) no total de 10,0 (dez) pontos, ou caso este exame seja dado em percentual, 70% (setenta por cento) caso o teste tenha como total 100% (cem por cento); i) resultado da prova de inglês do Teste Anpad, com pontuação mínima igual ou maior a 300 pontos.
- **Prova de inglês**, consistindo de interpretação de texto técnico em língua inglesa. Os candidatos serão avaliados de forma presencial e escrita, sobre a compreensão de texto escrito em língua inglesa e itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos.

8.4 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Juiz de Fora, 23 de outubro de 2025.

Publique-se.

Professor D.Sc. Alex Borges Vieira
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

27/10/25 a 16/01/26	Período de inscrições
16/01/26 (sexta)	Prazo para envio das Cartas de Recomendação
19/01/26 (segunda) 21/01/26 (quarta) 23/01/26 (sexta) 02/02/26 (segunda)	Verificação da documentação dos candidatos para homologação. Publicação da homologação e da capacidade de orientação das áreas. Prazo final para recursos. Divulgação dos resultados dos recursos.
02/02/26 (segunda) 04/02/26 (quarta) 06/02/26 (sexta) 09/02/26 (segunda)	Apresentação dos projetos de pesquisa. Divulgação do resultado do projeto de pesquisa. Prazo final para recursos. Divulgação dos resultados dos recursos (eliminatória).
09/02/26 (segunda) 11/02/26 (quarta) 13/02/26 (sexta) 16/02/26 (segunda)	Análise de conhecimentos e currículos. Divulgação dos resultados da análise de conhecimento e currículo. Prazo final para recursos. Divulgação dos resultados dos recursos.
16/02/26 (segunda) 18/02/26 (quarta) 20/02/26 (sexta) 16/03/26 (segunda)	Divulgação do resultado final e classificação. Prazo final para recursos. Divulgação dos resultados dos recursos e classificação final por área. Prazo final para inserção de documentos no Sigax.

ANEXO II – MODELO PARA PROJETO DE PESQUISA

1. Título do Projeto:

- Claro, conciso e suficientemente descritivo para definir o assunto tratado.
- Máximo de 17 palavras.

2. Linha de pesquisa:

- Vincular com linhas de pesquisa do programa de mestrado.

3. Nome do autor:

4. Resumo:

- Deve conter no mínimo a declaração concisa do objetivo geral do trabalho, a metodologia ou método ou técnica ou ferramenta utilizada para atingir o objetivo, os produtos e ou impactos esperados.
- Máximo de 200 palavras.

5. Delimitação do assunto da pesquisa, o tema:

- Qual é o assunto dentro da área de Ciência da Computação cujos conhecimentos você deseja aprofundar no curso?
- Especifique e descreva de forma clara e sucinta, dentro desse assunto escolhido, o tópico que você deseja investigar.
- No máximo 500 palavras.

6. Problema de pesquisa:

- Expresse as razões científicas pelas quais você julga que esse tema e tópico devam ser investigados.
- Diga a importância do problema a ser estudado para a Ciência da Computação.
- Declare, em forma de uma pergunta, o problema que você desenvolveu sobre o tópico e que pretende obter respostas através de sua pesquisa.
- No máximo 900 palavras.

7. Objetivos:

- O que a sua pesquisa pretende atingir?
- Quais as etapas ou passos que você deverá executar para atingir o objetivo estabelecido?

8. Fundamentação teórica

- Identifique o que existe na literatura correlata, as informações e as sugestões sobre o problema em estudo, bem como a importância da pesquisa, quer seja para cobrir lacunas existentes na literatura, ou por reforçar trabalhos já realizados e que necessitam de conformação e continuação.
- Incluir a contribuição do autor, ou seja, não mostre apenas os trabalhos dos autores, não catalogue apenas um rol de autores, aproxime, confronte as suas ideias e critique-as de forma objetiva com a sua presença no trabalho.
- Identifique os principais estudos teóricos já realizados e os enfoques dos principais autores sobre o tópico escolhido por você que servem para fundamentar o problema de pesquisa e as hipóteses apresentadas e que se vinculam aos objetivos e à metodologia.
- No máximo 1800 palavras.

9. Metodologia

- Identifique os métodos e as técnicas pelas quais você irá adotar para investigar o problema de pesquisa apresentado.
- Faça uma descrição da metodologia e use apenas informações pertinentes à pesquisa.
- Se necessário faça uma fundamentação teórica da metodologia.
- Incluir informações sobre as técnicas e ferramentas que serão utilizadas e uma breve descrição de procedimentos.

- No máximo 600 palavras.

10. Referências bibliográficas

- Apresentar a literatura relevante e atualizada, a partir dos trabalhos mais recentes, sobre o problema de pesquisa (no máximo 15 documentos).
- Incluir apenas referências citadas no texto.
- Deve-se evitar citações referentes a assuntos amplamente divulgados, rotineiros ou de domínio público, bem como de natureza didática (apostilas, por exemplo), que reproduzam em forma resumida os trabalhos originais.

11. Cronograma

- Delimitar os marcos, os procedimentos e as etapas da pesquisa na linha de tempo.
- Não deverá exceder 24 meses.

Como forma de auxiliar o candidato na elaboração do projeto, sugere-se a leitura deste texto do site da UFJF:

<https://www2.ufjf.br/noticias/2016/05/05/dez-dicas-para-elaborar-bom-projeto-de-pesquisa-de-mestrado-e-doutorado/>

ANEXO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima
Estrutura do Texto: - Clareza da redação, capacidade de comunicação e de síntese, formatação segundo normas técnicas.	15
Tema, objeto de estudo, Justificativa: - Relevância do Tema e do Objeto para o PPGCC; - Vínculo com a Área de Concentração indicada e suas Linhas de Pesquisa; - Pertinência no âmbito local, regional, nacional ou internacional.	15
Problema; Objetivos, Fundamentação e Metodologia: - Pertinência da fundamentação teórica, pressupostos ou hipóteses com relação ao tema e ao objeto; - Coerência entre fundamentação teórica e a proposta metodológica; - Clareza e viabilidade dos objetivos gerais e específicos; - Articulação entre tema e objeto, metodologia e cronograma; - Indicação de procedimentos de pesquisa (teórica e ou de campo), bem como fontes a consultar, autores, etc.	45
Cronograma de Atividades: - Cronograma com a descrição das atividades que o candidato pretende desenvolver no mestrado.	15
Referências: - Referências bibliográficas utilizadas na elaboração do projeto apresentado.	10
Total:	100